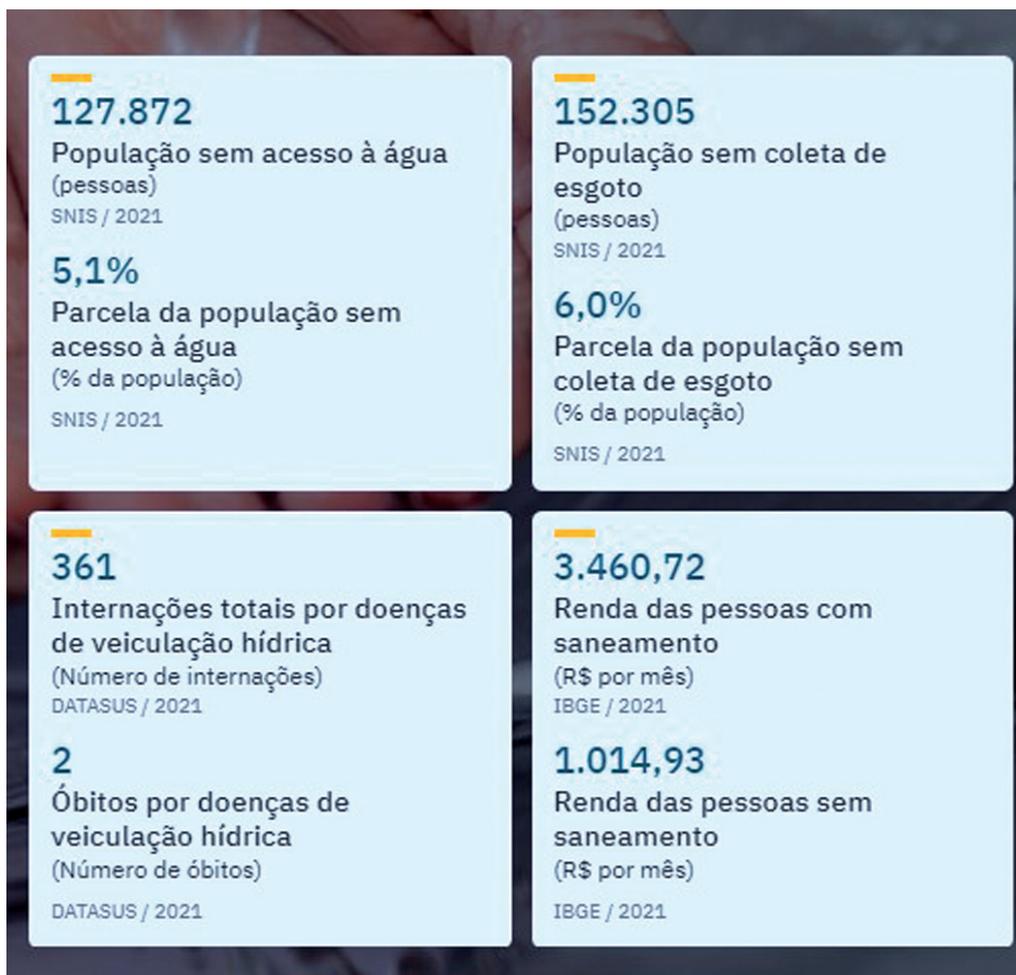


d) O ano referência para a universalização dos serviços de água, tal como proposto pela Lei nº 14.026/2020, coincide com o da ODS 6, ou seja, até 2030. Entretanto, para a universalização dos serviços de esgoto, foi fixada data posterior a 2030 por causa do déficit histórico desse serviço no Brasil.

SANEAMENTO

Questão 17

O saneamento básico é um direito fundamental da pessoa humana. Nesse sentido, observe a figura abaixo que apresenta o cenário do saneamento na cidade de Belo Horizonte, em 2021.



Fonte: Painel do Saneamento, Instituto Trata Brasil (2023).

Disponível em: <https://www.painelsaneamento.org.br/localidade/index?id=311>. Acesso em: 21/07/2023.

Considerando que, em 2021, o município tinha 2.530.701 habitantes, é **CORRETO** afirmar que:

- Não havia diferença importante no acesso aos serviços de saneamento básico, segundo o perfil de renda dos habitantes da cidade.
- Diferentemente do cenário nacional, a parcela da população com acesso à água era muito próxima da parcela da população com coleta de esgotos em Belo Horizonte.
- A letalidade por doenças de veiculação hídrica na cidade era ainda bastante elevada.
- A cidade deve priorizar seus investimentos na implantação de redes coletoras de esgoto, uma vez que a grande maioria da população já tem acesso à água.

Questão 18

As perdas de água nos sistemas de distribuição do Brasil são elevadíssimas e demandam ações urgentes de prevenção e correção.

Observe os dados de perdas de água na distribuição apresentados na figura abaixo.

| Município | Estado | Perdas na Distribuição |
|----------------------|--------|------------------------|
| Rio Branco | AC | 70,72 |
| Maceió | AL | 41,07 |
| Manaus | AM | 59,78 |
| Macapá | AP | 76,13 |
| Camaçari | BA | 55,03 |
| Feira de Santana | BA | 42,00 |
| Salvador | BA | 56,57 |
| Vitória da Conquista | BA | 27,47 |
| Caucaia | CE | 47,47 |
| Fortaleza | CE | 39,62 |
| Brasília | DF | 35,07 |
| Cariacica | ES | 24,46 |
| Serra | ES | 30,19 |
| Vila Velha | ES | 27,64 |
| Vitória | ES | 33,51 |
| Anápolis | GO | 38,45 |
| Aparecida de Goiânia | GO | 22,89 |
| Goiânia | GO | 19,50 |
| São Luís | MA | 60,73 |
| Belo Horizonte | MG | 43,07 |
| Betim | MG | 51,60 |
| Contagem | MG | 50,58 |
| Juiz de Fora | MG | 33,81 |
| Montes Claros | MG | 50,45 |
| Ribeirão das Neves | MG | 57,31 |
| Uberaba | MG | 43,88 |
| Uberlândia | MG | 24,73 |

Fonte: Perdas de Águas 2023, Instituto Trata Brasil.

Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2023/06/100-Maiores-Municipios.pdf>. Acesso em: 21/07/23.

Considerando o extrato apresentado, é possível **AFIRMAR** que:

- Os índices de perda de água nos sistemas de distribuição impactam economicamente as contas dos prestadores de serviços de abastecimento de água no país.
- As perdas de água na distribuição não variam significativamente nas cidades mineiras.
- As cidades com maiores índices de renda per capita possuem as menores perdas de água na distribuição.
- As capitais dos estados caracterizam-se por menores perdas de água na distribuição, reflexo dos investimentos na renovação das redes.

Questão 19

A ausência de tratamento dos efluentes líquidos gerados nas cidades configura-se como um dos grandes problemas do saneamento básico no país porque, dentre outras consequências, polui as águas e impacta seus usos múltiplos.

Nesse contexto, um grande desafio é o lançamento nos sistemas públicos de esgotamento sanitário de efluentes não domésticos para os quais as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) podem não estar preparadas.

Em Minas Gerais, a Resolução Arsa MG N° 130/2019, no Art. 45, estabelece: